



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

INVASÃO BATMAN NO KINOPLEX

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.018176/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S.A.

Endereço: MAHATMA GANDHI Número: 02 Complemento: SALAS 301 A 303 Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20031-100

CNPJ/MF nº: 33.497.660/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maceió/AL Manaus/AM Fortaleza/CE Brasília/DF Vila Velha/ES Goiânia/GO São Luís/MA Uberaba/MG Recife/PE Campos dos Goytacazes/RJ Niterói/RJ Nova Iguaçu/RJ Rio de Janeiro/RJ São João de Meriti/RJ Campinas/SP Osasco/SP São José dos Campos/SP São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/02/2022 a 04/03/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/02/2022 a 27/02/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, residente e domiciliada nas cidades de Brasília (DF), Campinas (SP), Campos dos Goytacazes (RJ), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Maceió (AL), Manaus (AM), Niterói (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Osasco (SP), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), São José dos Campos (SP), São João de Meriti (RJ), São Paulo (SP), Uberaba (MG), São Luís (MA) e Vila Velha (ES), e que observem todos os requisitos descritos neste regulamento.

6.2. Os participantes da promoção concorrerão a 1 (um) prêmio, nos termos previstos no item 7 deste regulamento.

6.3. Só serão aceitas participações realizadas entre as 00h do dia 17/02/2022 e 23h59 do dia 27/02/2022. Participações enviadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas no ato da apuração.

6.4. Para concorrer, o participante deverá possuir um perfil público na Rede Social Instagram, seguir o perfil @Kinoplex, postar um vídeo (original ou montagem, com duração de até 30 segundos) com pelo menos 1 (um) cosplay (pessoa caracterizada como um dos personagens Batman, Mulher Gato, Charada e/ou Pinguim, do filme "Batman") de autoria própria, convidando o público em geral para assistir ao novo filme "Batman" nos cinemas Kinoplex a partir do dia 1 de março, em seu perfil público do Instagram (feed ou reels), com a hashtag #BatmanNoKinoplex na legenda. O vídeo deverá ser captado através de qualquer equipamento e o cosplay poderá ser o próprio participante, ou um terceiro, e deverá utilizar o máximo possível de conexões com os personagens para a realização do convite.

6.4.1. O perfil especificado no item 6.4 poderá ser obtido gratuitamente através do app para celular, disponível na App Store e/ou Google Play, bastando preencher os dados solicitados.

6.4.2. O participante deverá possuir um perfil público na Rede Social Instagram. Perfis privados não poderão ser monitorados e serão automaticamente desclassificados. Para tornar o perfil privado em perfil público, é preciso clicar em "Configurações", em seguida "Privacidade" e desativar a opção "conta privada".

6.5. Cada participante poderá participar até 3 (três) vezes, com até 3 (três) vídeos. As participações realizadas com dados e vídeos que já estão concorrendo, serão desconsideradas.

6.5.1. No caso de vídeos idênticos, enviados por participantes diferentes, será considerada como válida aquela participação que puder ser verificada como anterior.

6.5.2. O vencedor se compromete a responder exclusivamente pela originalidade e autoria do vídeo, assumindo toda a responsabilidade por esta, perante os promotores e terceiros.

6.5.3. O vídeo precisa ser postado no feed ou reels. Não serão consideradas postagens feitas nos stories.

6.5.4. O participante, desde já, autoriza o Kinoplex a divulgar seu vídeo, bem como o nome do ganhador, nas suas redes sociais e outros veículos de comunicação Kinoplex, sem qualquer ônus para o Kinoplex.

6.6. No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos, e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, estes devem estar devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão participar da promoção em caráter de representação ou assistência ao participante, responsabilizando-se integralmente por este e por seus atos.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 04/03/2022 15:00 a 04/03/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/02/2022 00:00 a 27/02/2022 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Mahatma Gandhi NÚMERO: 2 COMPLEMENTO: 5º andar, salas 510 a 524
BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20031-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (uma) sessão exclusiva do filme BATMAN para o vencedor e mais 25 (vinte e cinco) amigos, com direito a pipoca e refrigerante para todos os convidados, em qualquer sala standard ou KinoEvolution Kinoplex, com início entre 10:00 e 10:30 da manhã.	676,00	676,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	676,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Todos os conteúdos postados, em feed, com a hashtag #BatmanNoKinoplex serão monitorados pela equipe de apuração da Kinoplex, dentro dos parâmetros legais da própria Rede Social (não contendo nudez ou pornografia, violência, etc).

9.2. Uma comissão formada por 3 julgadores da Kinoplex será a responsável pelo controle das postagens com as hashtags, conferência de dados exigidos e avaliação dos vídeos participantes. Será escolhido como vencedor, o autor do vídeo mais criativo e aderente as características dos personagens, de acordo com os critérios de criatividade e coerência com o tema, internos. Essa decisão será soberana e irrecorrível.

9.3. A apuração acontecerá no dia 4 de março de 2022, a partir de 15h, de forma online, mediante acesso por senha pessoal, em razão da pandemia da COVID-19.

9.4. O vencedor será divulgado através das redes sociais do Kinoplex, no dia 07/03/2022, a partir das 15:00.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Não poderão participar perfis comerciais ou que não se possibilitem identificação do usuário.

10.2. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

10.3. Não poderão participar deste concurso os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até 2º grau, da empresa mandatária. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações

serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

10.4. Serão consideradas válidas para participação neste concurso, as participações que apresentarem todos os requisitos da promoção: vídeo criativo, postado em feed ou reels, em consonância com o tema, uso correto de hashtag especificada e estar seguindo o perfil mencionado. Qualquer participação que não estiver de acordo como todos os elementos citados, não será considerada no ato da apuração.

10.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, bem como se houver utilização de temas que incitem a desigualdade, racismo, homofobia, conteúdos violentos, uso de linguagem inadequada e qualquer outra situação que fira os valores Kinoplex de respeito a todos, respeito a igualdade e a diversidade.

10.6. Na hipótese de qualquer vencedor vir a ser desclassificado, perder o direito ao prêmio, por qualquer motivo que seja ou, ainda, desistir por livre e espontânea vontade do mesmo, a empresa mandatária poderá premiar, a seu exclusivo critério, a resposta que de maneira subsequente melhor se adequa aos seus critérios de eleição, e assim sucessivamente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação do resultado será feita no dia 7 de março de 2022, no perfil @Kinoplex na rede social Instagram.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O vencedor será informado sobre a premiação e receberá as instruções de como deverá proceder para o resgate do prêmio através do direct do Instagram.

12.2. O vencedor deverá apresentar cópia dos seus documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de residência), e ainda, assinar um Termo de Quitação, para o recebimento do prêmio, em até 5 (cinco) dias do efetivo contato, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Caso o vencedor tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio, assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, bem como para assinatura dos documentos necessários. Nesse caso, o prêmio será entregue em nome do menor, mas seu representante legal deverá apresentar seu RG e CPF.

12.3. A sessão exclusiva deverá ser realizada em um cinema Kinoplex próximo a residência do vencedor (máximo 100km), contemplando pipoca e refrigerante para todos os participantes, e entregue em até 30 (trinta) dias.

12.4. O Kinoplex não se responsabiliza por valores gastos com transporte, alimentação e quaisquer outros gastos, sendo responsável única e exclusivamente pela realização da sessão para 26 participantes, em qualquer sala Kinoevolution ou Standard e concessão de 26 pipocas mini e 26 refrigerantes de 400 ml.

12.5. O prazo concedido por lei para reclamação do Prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte das promotoras. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao Prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

12.6. O Prêmio é pessoal e intransferível, não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para retirada do prêmio, e para usufruir dele como, despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, entre outros, que deverão ser arcadas exclusivamente pelo próprio vencedor e/ou seus convidados.

13.2. A participação nesta promoção pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no portal www.kinoplex.com.br e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

13.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio da DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

13.4. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a empresa mandatária não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por oscilação de sinal e transações não enviadas, os quais serão desconsideradas, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle empresa mandatária.

13.5. A empresa mandatária não será responsável, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento da promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da empresa

mandatária, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.6. O vencedor autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pela empresária mandatária, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para as promotoras. A empresa mandatária compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta promoção.

13.7. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta promoção serão, preliminarmente, dirimidas pela empresa mandatária e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.

13.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SECAP/ME, que consta de forma clara e precisa no regulamento da promoção. Para os demais materiais de divulgação, as promotoras solicitam dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP/ME no referido perfil.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 16/02/2022 às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XHS.FGG.WJH